



# CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC*

## **Resolução de Publicação de Lista de Inscritos**

### **Resolução n. 02**

Publica a lista os candidatos inscritos e fixa prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral do Município de Jardinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.144/2023, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a Lista dos candidatos inscritos no processo de escolha dos conselheiros tutelares, através do Edital nº01/2023, bem com dá abertura ao prazo de 05(cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, por parte dos cidadãos.

**Art. 2º** Integram a Lista de Candidatos Inscritos para o Processo Eleitoral, através do Edital 01/2023:

- I - Marisa Coletti Teixeira;
- II - Vanuza Gonçalves da Silva Siqueira;
- III - Ledy Lucas;
- IV - João Luiz Antunes de Souza;
- V - Marinês Moterle dos Santos;
- VI - Jucelei Tavares;
- VII - Ida Cremonini;
- VIII - Rubia Cristina Moterle;
- IX - Suelyn Cristina Castaldello;
- X - Suzana Moraski.

**Art. 3º** Abre o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 09 (nove) de maio de 2023 a 15 (quinze) de maio de 2023, como prazo para os cidadãos apresentarem pedido de impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Presidente Kennedy, nº 408, ou através do e-mail: [cmdca@jardinopolis.sc.gov.br](mailto:cmdca@jardinopolis.sc.gov.br).

**§ 1º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa entre os dias 18 (dezoito) de maio de 2023 a 24 (vinte e quatro) de maio de 2023;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Jardinópolis, SC  
E-mail: [cmdca@jardinopolis.sc.gov.br](mailto:cmdca@jardinopolis.sc.gov.br)



# CMDCA

A horizontal bar with five colored segments: orange, blue, green, yellow, and purple.

*Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC*

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências no dia 01 (um) de junho de 2023;

III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no dia 01 (um) de junho de 2023 as 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardinópolis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jardinópolis, 08 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcio Alves da Luz'.

Marcio Alves da Luz  
Presidente do CMDCA